



LEI Nº 5.426, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

Denomina "***Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA***" área pública do Bairro Cidade Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA***" a área pública do Bairro Cidade Nova, situada entre a Rua Alfredo Rodrigues de Paula, a Rua Florindo Zambon, a Rua Atibaia e a Av. Francisco Pedrone, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nm/1

